



Prefeitura Municipal de
ANGRA DOS REIS

BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1290

Distribuição Eletrônica

17 de Fevereiro de 2021

Comerciante descumpre decreto e é autuado Dono de restaurante promovia música ao vivo em seu estabelecimento, após às 23h

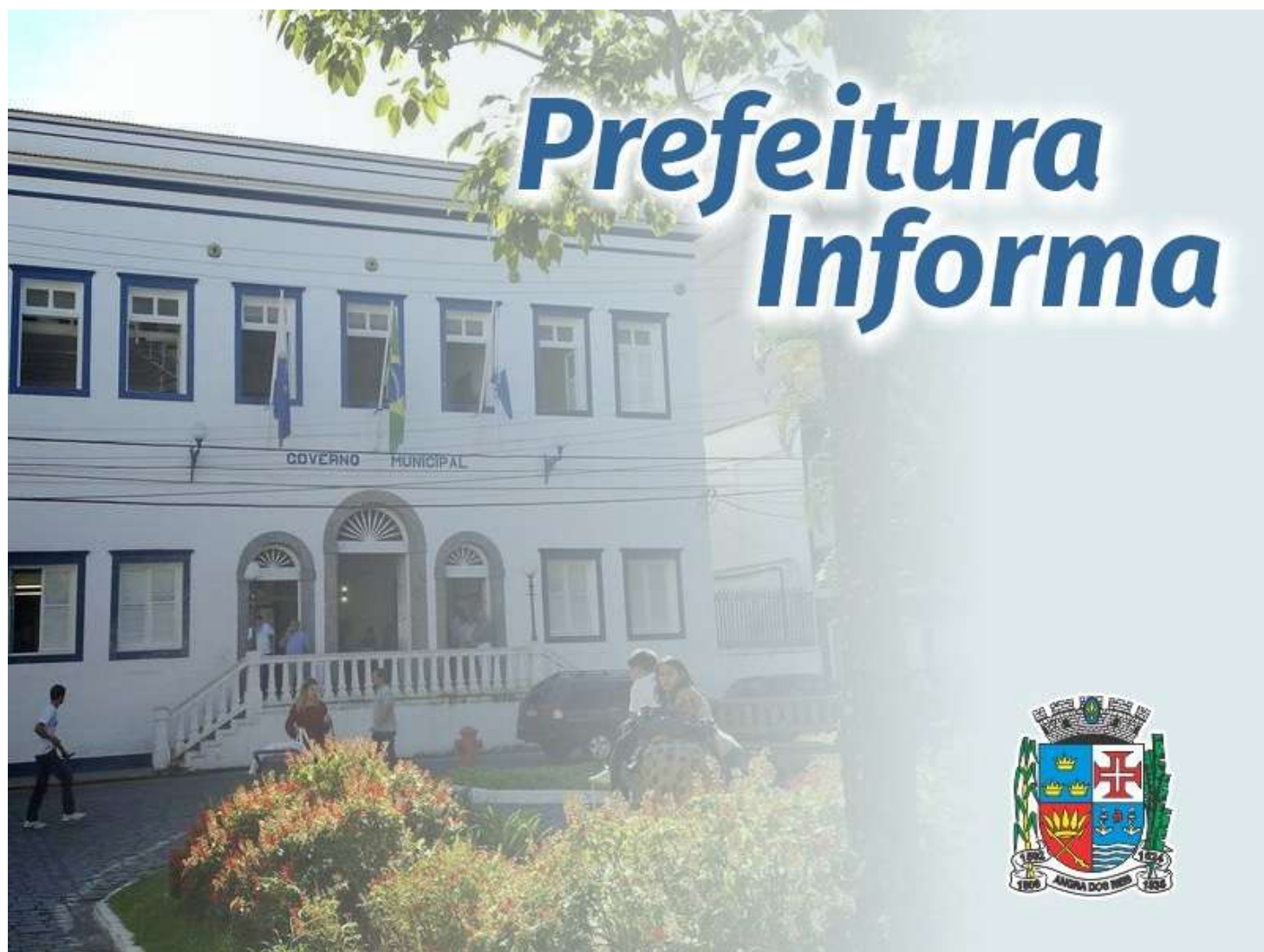
A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria Executiva de Segurança Pública, segue atenta aos chamados dos moradores e atuando em todos os bairros para a garantia da ordem.

Na noite de sábado (13), agentes da Postura, da Secretaria de Segurança Pública, realizaram uma operação no Parque Mambucaba. No local, o proprietário de um restaurante promovia um evento musical (baile), após às 23h, sem alvará de funcionamento para tal.

Constatado o descumprimento dos decretos municipais 11.893, que suspende

as comemorações de Carnaval do município, e 11.849, que delimita o funcionamento de bares, botecos, choperias até às 23h, o responsável foi levado para a 166ª DP, onde foi autuado.

Já na madrugada de domingo (14), a equipe foi do Proeis (policiais militares contratados pelo município em suas folgas) foi chamada para atender um registro de uma briga doméstica no bairro de Garatuaça. Os envolvidos foram encaminhados até uma unidade de saúde para averiguação de lesão corporal e, depois, para a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Deam), para registro da ocorrência.



MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPALFERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito MunicipalCHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-PrefeitoCLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisJOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de AdministraçãoFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de FinançasERICK HALPERN
Procurador do MunicípioMARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA
Controlador do MunicípioPAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de EducaçãoAURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento EconômicoGLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de SaúdeTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e SustentabilidadeEDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento
Social e Promoção da CidadaniaMÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do AngraPrev
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisCARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de EsgotoBERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias MiguelJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**ERRATA da Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos Nº 003/2021/SDUS**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para DOCE ANGRA TURISMO LTDA ME, conforme abaixo:

Onde se lê: "376 (Novembro)"
Leia-se : "376 – Período: Setembro e Outubro"

Onde se lê: "390 (Dezembro)"
Leia-se : "390 – Período: Novembro e Dezembro"

Angra dos Reis, 10 de fevereiro de 2021.
Jairo Souza Fiães Lima
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesa

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a CLÍNICA MANOEL DE SOUZA LIMA LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO EM REABILITAÇÃO NA MODALIDADE OSTEOPATIA, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, conforme quantitativo abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	2.600	CONSULTA	CONSULTA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM OSTEOPATIA

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 491.400,00 (quatrocentos e noventa e um mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo Departamento de Atenção Referenciada.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

- Ficha 20214901, Dotação Orçamentária: 27.2701.10.302.0129.2216.339039.10010000, Nota de Empenho: 344, de 04/02/2021, no valor de R\$ 450.450,00 (quatrocentos e cinquenta mil e quatrocentos e cinquenta reais);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2020013501.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO No 11.934, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 088/2021/HMJ, do Hospital Municipal da Japuiba, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, datado de 11 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor DANIEL CARLOS SOBRINHO, Matrícula 664502414, Habilitação nº 04047759865, Categoria AB, a conduzir veículos do Hospital Municipal da Japuiba, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel e cedidos por esta Administração Pública, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Hospital Municipal da Japuiba – HMJ

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 11.931, de 11 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1289, de 12 de fevereiro de 2021, página 19,

Onde se lê:
“MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.”

Leia-se:
“MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2021/SAD.SEGES

O Sr. Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a BOT RECUPERAÇÃO DE DADOS LTDA para os serviços de recuperação de dados, com base no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 153/2020/SGRI.SUTIN, p.03, datado de 01/10/2020 e embasado no Parecer Jurídico nº 386/202/PGM.SUCON, fls. 40/50 e 67/68.

I - N.º DO PROCESSO: 2020012727

II - CREDOR: BOT RECUPERAÇÃO DE DADOS LTDA

III - CNPJ: 11.535.082/0001-95

IV - ENDEREÇO: Rua Maria Francisca Gomes, nº 15, Ouro Preto, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.340-025

V – OBJETO: Contratação de empresa especializada em recuperação de dados criptografados por software malicioso do tipo ransomware, com base no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 44.290,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa reais).

VII – DO PRAZO: O prazo da vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da emissão da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por tratar-se de empresa com notória especialização, conforme justificativa exarada pelo Sr Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica, fl. 63.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa e justificado pelas Notas Fiscais, fls. 23/25.

X - FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada da Nota Fiscal no Município de Angra dos Reis.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de trinta dias será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2020012727.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2001.04.126.0225.2684.33904099.100100 00, Ficha nº 20213720

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho nº 622 e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2020012727

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 11 de fevereiro de 2021.

André Luís G. A. Pimenta

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

ATA DA 301ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11/02/2021

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000035/2021	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
PMAR/000047/2021	MARCOS PAIVA FERREIRA
PMAR/000041/2021	MÁRCIACARVALHO DE ALMEIDA
PMAR/000071/2021	DOUGLAS BRANDÃO DE OLIVEIRA
PMAR/000072/2021	DOUGLAS BRANDÃO DE OLIVEIRA
PMAR/000073/2021	DOUGLAS BRANDÃO DE OLIVEIRA
PMAR/000066/2021	NÉLSON SOARES
PMAR/000077/2021	CLEUSA CÂNDIDA BORGES
PMAR/000059/2021	ADRIANO DE FREITAS NEVES

DISPÕE SOBRE O PLANEJAMENTO ANUAL DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – (ISSQN) E TAXAS PARA O ANO DE 2021 NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando das atribuições previstas pela legislação municipal em vigor, e CONSIDERANDO a necessidade de adoção de planejamento da fiscalização tributária e formalização destas; CONSIDERANDO a necessidade atender as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000) em prol de uma gestão fiscal equilibrada, responsável, transparente e eficiente, bem como auxiliar o gestor público na tomada de decisão para o investimento na administração tributária;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido o planejamento anual de auditoria tributária do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – (ISSQN) e Taxas para o ano de 2021 no âmbito do Departamento de Tributos Mobiliários da Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis.

DA APRESENTAÇÃO

Art. 2º – A Auditoria Fiscal Tributária tem como atribuições a promoção da conformidade tributária, o atendimento ao contribuinte no tocante às questões tributárias municipais, a realização de auditorias fiscais externas visando combater a evasão fiscal e manter a arrecadação tributária, bem como dar conformidade legal e eficiência aos procedimentos internos visando uma contínua melhoria na prestação dos serviços públicos ao cidadão.

Art. 3º – A Auditoria Tributária atua no sentido da justiça fiscal, no combate à evasão fiscal e à inadimplência tributária, tendo como foco principal os maiores devedores e potenciais sonegadores.

Art. 4º – O Plano Estratégico da Administração Tributária, ano 2021, foi elaborado com medidas para incrementar a arrecadação do ISSQN, fazendo uso do compartilhamento de dados econômico-fiscais entre os entes, assim como do acompanhamento dos dados do Sistema Prefeitura Eletrônico (SPE) para melhoria no processo de tomada de decisões.

Art. 5º – O presente planejamento objetiva atender as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000) em prol de uma gestão fiscal equilibrada, responsável, transparente e eficiente, bem como auxiliar o gestor público na tomada de decisão para o investimento na administração tributária.

DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

Dos Principais contribuintes que serão objeto das Auditorias Tributárias em 2021

Dos Critérios de seleção

Art. 6º – A seleção de setores e atividades que serão alvo de auditorias tributárias no decorrer do exercício de 2021 tem como critério o grau de relevância, materialidade e indícios de irregularidades na emissão de documentos fiscais e/ou recolhimento do ISSQN de acordo com os dados fiscais dos contribuintes obtidos pela auditoria fiscal junto ao Sistema Integrado de Arrecadação Municipal (SIARM) e ao módulo de Nota fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) do SPE.

Dos Maiores devedores do ISSQN

Art. 7º – Análises preliminares identificaram indícios de que os maiores devedores, além de não cumprirem com a obrigação principal (pagamento do imposto), podem não cumprir total ou parcialmente suas obrigações acessórias.

Sendo assim, serão abertas Ordens de Fiscalização para estes contribuintes a fim de que tais dados sejam analisados e tais indícios apurados.

Das Atividades de turismo

Art. 8º – Análises preliminares constataram que há contribuintes nesses setores que não cumprem com as obrigações tributárias principais e/ou acessórias, havendo indícios de prática de sonegação fiscal. Sendo assim:

I – Serão propostas ações para verificar a regularidade dos contribuintes destes setores junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes (CMC);

II – De posse da listagem completa dos contribuintes cadastrados e não cadastrados, serão abertas Ordens de Fiscalização visando apurar o não cumprimento das obrigações principais e acessórias, confrontando dados obtidos no curso da ação fiscal com os declarados, dados circularizados e dados de movimentações de cartões de crédito e débito.

Do Simples Nacional

Art. 9º – Verificou-se a existência de divergências pontuais entre as informações oriundas do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) e as contidas nas NFS-e. Tais divergências serão informadas aos contribuintes através de mensagens automáticas – a cada três meses – de forma que estes tenham a oportunidade de regularizar sua situação fiscal espontaneamente. Parágrafo Único – Aqueles contribuintes que não se regularizarem serão alvo de ação fiscal, considerando os termos definidos em resolução da Secretaria de Finanças que trate dos procedimentos de fiscalização.

Do Sistema de Cartões de Crédito – DECRED

Art. 10 – Já encontra-se implantado o módulo DECRED onde, por meio de convênio firmado com a Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, o setor de fiscalização de ISSQN da Secretaria de Finanças tem acesso a dados de movimentações de cartão de crédito e débito realizadas pelas pessoas jurídicas estabelecidas no município de Angra dos Reis. Pretende-se realizar, inicialmente, o envio de mensagens automáticas para os contribuintes – a cada três meses – demonstrando eventual inconsistência entre as informações apuradas, de forma que estes tenham a oportunidade de regularizar sua situação fiscal espontaneamente.

Parágrafo Único – Aqueles contribuintes que não se regularizarem serão alvo de ação fiscal, considerando os termos definidos em resolução da Secretaria de Finanças que trate dos procedimentos de fiscalização.

Das Auditorias em outras atividades

Art. 11 – Poderão ser objeto de auditorias outras atividades em que se evidenciarem, através de estudos e relatórios fiscais, a prática de sonegação fiscal com o descumprimento das obrigações acessórias e/ou principais, de acordo com os parâmetros técnicos de seleção.

Das Taxas

Art. 12 – Ao longo do ano de 2021, será realizado o lançamento das Taxas municipais de acordo com a legislação em vigor

DA ALTERAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Art. 13 – Com o intuito de incrementar ações de fiscalização, coibir a sonegação fiscal, diminuir o descumprimento das obrigações acessórias, eliminar potenciais falhas nos sistemas e, em última análise, incrementar a arrecadação do ISSQN, serão promovidas alterações no módulo NFS-e do SPE.

Art. 14 – A atualização do sistema de emissão de NFS-e da atual versão 1.0 para a versão 2.03 da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF) trará modificações que permitirão melhorar as informações acerca da exigibilidade do ISS e sobre o local da prestação dos serviços, assim

como permitir integração com módulos que auxiliem a fiscalização tributária.

Art. 15 – No intuito de incrementar a arrecadação, coibir a sonegação fiscal, diminuir o descumprimento das obrigações acessórias e evitar as falhas nos sistemas, de acordo com a legislação tributária vigente, serão promovidos incrementos no sistema de arrecadação do município de Angra dos Reis a saber:

I – Utilização dos códigos da Lei Complementar 116/2003 no Sistema de notas fiscais;

II – Identificação do código CNAE vinculado ao item de serviço da Lei complementar 116/2003;

III – Implantação do módulo DES-IF – Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras que permite um tratamento uniforme das informações fiscais peculiares das Instituições Financeiras e Equiparadas, através da padronização da Escrituração Fiscal, visando um efetivo controle gerencial da apuração do ISSQN destes estabelecimentos por parte do Município;

IV – Implantação do módulo aceite/rejeição na NFS-e. Neste módulo, quando da emissão da NFS-e, o tomador ou intermediário do serviço, se responsável tributário, será responsável pelo aceite da NFS-e.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 16 – Todas as ações fiscais serão iniciadas por meio de emissão de Ordens de Fiscalização, seguindo resolução própria emitida pela Secretaria de Finanças.

Art. 17 – O planejamento da fiscalização tributária apresentado nesta Resolução poderá ser, a qualquer tempo, atualizado, acrescentado e redimensionado, para melhor desenvolvimento dos trabalhos, adequação a novos ordenamen-

tos e cumprimento a novos dispositivos legais.

Art. 18 – Esta Resolução entra em vigor no dia da sua publicação e terá sua validade até o dia 31 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS-RJ, 17 de fevereiro de 2021.
Flávio Henrique de Sá
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 119/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR FÁBIO SACRAMENTO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 190.602, para exercer interinamente a Função Gratificada de Coordenador de Licitação e Compras, Símbolo FG-2, no período de 18 de fevereiro a 19 de março de 2021, durante as férias do titular Marcio José Cabral Côrtes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 071/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 213/2021,

RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete da Vereadora Gabriella Carneiro Oliveira, a seguinte servidora:

• AMANDA OLIVEIRA SILVA DE SOUZA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-G.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 072/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 194/2021,

RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Cirdilei Jerônimo, o seguinte servidor:

• RAIMUNDO NONATO XAVIER DANTAS, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-H.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 073/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 197/2021,

RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotadas no Gabinete da Vereadora Jane Roseli Veiga, as seguintes servidoras:

• MÔNICA CORRÊA CUNHA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-H;

• LADY FABRÍCIA CUNHA CLAUDINO, Assessor Parlamentar –

Símbolo CAP IV-E;

- MILENA TORRES CARDOSO SANTOS DE ARAÚJO, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-I;
- RAÍSSA DOS SANTOS NEVES, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-B.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 074/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 199/2021,

RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho, os seguintes servidores:

- ROSELI LARANJEIRA DA SILVA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-I;
- ALEX VERÍSSIMO PEREIRA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-F;
- LUIZ ANDRÉ ARROUXELLAS, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-E;
- TAYNA MARQUES PEREIRA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-I.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 075/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 223/2021,

RESOLVE:

1 – Alterar CAP, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2021, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Brito Rabha, os seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
SUELLEN BENALDO SARMENTO	7828	III-J	III-G
MICHEL SILVA DE ARAÚJO	7829	IV-D	IV-A
DIANE QUÊNIA DE CARVALHO	7830	IV-G	IV-F
ANDRÉ LUIS MOREIRA PINTO	7837	IV-H	IV-C

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 17 DE FEVEREIRO

RO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 076/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 224/2021,

RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2021, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Brito Rabha, os seguintes servidores:

- VITOR MARTINS FERREIRA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-H;
- ÉRICA CUNHA DOS SANTOS, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-H.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 077/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 232/2021,

RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

- EWERTON RIBEIRO LIMA, para o Cargo em Comissão de Subcontrolador de Controle Interno – Símbolo CCSS-II;
- MIGUEL ÂNGELO CAMPOS DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Subcontrolador de Orçamentos e Procedimentos – Símbolo CCS-S-II;
- MÁRCIA REGINA CARDIA PEREIRA, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Gabinete – Símbolo CCSS-II;
- SARA DA SILVA FERREIRA, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Controle e Planejamento das Secretarias – Símbolo CCSS-II;
- MARCELA BRITO DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Segurança – Símbolo CCSS-II;
- MARCELA MARIA AZEVEDO DE FARIA, para o Cargo em Comissão de Subprocurador Geral Parlamentar – Símbolo CCSS-II;
- SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS PINHEIRO, para o Cargo em Comissão de Subprocurador Geral Jurídico – Símbolo CCSS-II;
- CAROLINA PEREIRA NERY JORDÃO, para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo – Símbolo CCC-IV;
- DIEGO FILEMON SILVA DE MORAES, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Arquivo e Acervo Histórico – Símbolo CCSS-II;
- LUIZ GUSTAVO DE SOUZA BRAZ, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Infraestrutura e Logística – Símbolo CCSS-II;
- SIMONE NERY PEREIRA, para o Cargo em Comissão de Gerente de Infraestrutura e Apoio Logístico – Símbolo CCG-III;
- THIAGO DA SILVA OLIVEIRA SOUZA, para o Cargo em Comissão de Gerente de Controle de Terceirizados – Símbolo CCG-III;
- PATRICK BITTENCOURT SARAIVA KNOELLER, para o Cargo em Comissão de Gerente de Pessoal e Folha de Pagamento – Símbolo

CCG-III;

- GILVAN JOSÉ MOURA DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Patrimônio – Símbolo CCC-IV;
- FLÁVIA GAMA CAMPOS, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio Administrativo – Símbolo CCC-IV;
- ROBERT SILVA FONSECA, para o Cargo em Comissão de Subsecretário da Cidadania – Símbolo CCSS-II;
- CRISTINA APARECIDA DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Gerente de Sistemas de Emprego e Trabalho – Símbolo CCG-III;
- SAMIR MACHADO LESSA, para o Cargo em Comissão de Gerente de Suporte Jurídico em Questões Sociais – Símbolo CCG-III;

- ODALÉIA FURRIEL SOARES, para o Cargo em Comissão de Coordenador da Infância, Juventude, Pessoa com Deficiência e Idoso – Símbolo CCC-IV;

- MAYLON FRANÇA DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Coordenador da Mulher e da Igualdade Racial – Símbolo CCC-IV;
- DILNAMIR TELLES CARNEIRO, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Saúde e Dependência Química – Símbolo CCC-IV;
- MARIA AMÉRICA ALMEIDA CARNEIRO CHUENGUE, para o Cargo em Comissão de Gerente Jurídico de Defesa do Consumidor – Símbolo CCG-III;
- RAPHAEL LADISLAU RODRIGUES, para o Cargo em Comissão de Subsecretário das Comissões Permanentes – Símbolo CCSS-II;
- CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO, para o Cargo em Comissão de Subsecretário das Comissões Temporárias e Inquérito – Símbolo CCSS-II;

- CRISTIANE FERREIRA CANDIDO GALOIS, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio às Comissões Permanentes – Símbolo CCC-IV;

- JONATAS PEREIRA TAVEIRA, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Imprensa e Divulgação – Símbolo CCSS-II;
- VALDEZÂNIA SOARES DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Eventos e Cerimonial – Símbolo CCSS-II;
- LUIS FERNANDO PINHEIRO DOS REIS, para o Cargo em Comissão de Gerente de Apoio Administrativo – Símbolo CCG-III;
- ANA CRISTINA DE SOUZA FOLAN, para o Cargo em Comissão de Subsecretário Gestão de Contratos e Convênios – Símbolo CCSS-II;
- MARCELO PEDRO FERREIRA REIS, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Compras – Símbolo CCC-IV;

- ANDRÉ FABIANO DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Subsecretário Técnicas Legislativas e Redação – Símbolo CCSS-II;
- FABIANA MARQUES PAIVA, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Protocolo e Processamento de Proposições – Símbolo CCS-S-II;

- ALEXANDRE DA SILVA FERNANDES, para o Cargo em Comissão de Gerente de Suporte Jurídico – Símbolo CCG-III;

- THIAGO PERES VALLIM DO NASCIMENTO, para o Cargo em Comissão de Gerente de Processamento e Proposições – Símbolo CCG-III;

- DANILO NUNES FERREIRA DE ALENCAR, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Documentos e Informação – Símbolo CCC-IV;

- UÉLIDA ADELINO DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Sessão Plenária – Símbolo CCC-IV;

- ELIAS JOSÉ RABHA, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Apoio ao Plenário – Símbolo CCSS-II;

- CRISTIANA VIANNA SILVA, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Suporte Técnico ao Parlamentar – Símbolo CCSS-II;

- JAN CARLOS DE ALMEIDA, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Ações Estratégicas e Coordenação Política – Símbolo CCSS-II;

- DOUGLAS DOS SANTOS NASCIMENTO, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Suporte e Rede – Símbolo CCSS-II;

- VALDIR RAMOS DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Sites e Sistemas – Símbolo CCSS-II;

- JOÃO MÁRCIO DO NASCIMENTO DIONÍSIO, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação – Símbolo CC-C-IV;

- ANDRÉ ALVES MORAES, para o Cargo em Comissão de Coor-

denador de Manutenção e Suporte – Símbolo CCC-IV.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 078/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 252/2021,

RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2021, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- CORNÉLIO JOSÉ DE CASTRO ARAÚJO, para o Cargo em Comissão de Gerente de Apoio Administrativo – Símbolo CCG-III.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 079/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 273/2021,

RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2021, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

- PEDRO CAUIÇA DA CUNHA MIGUEL, para o Cargo em Comissão de Gerente de Suporte Jurídico – Símbolo CCG-III;
- CÍNTIA MARIA AMORIM DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Gerente de Ouvidoria – Símbolo CCG-III.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE